

Quaraí/RS, 22 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:481B91BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**; Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais, que serão utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEs e EMEFs), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 07/07/2022. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 22 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:74DC77A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade para contratar os serviços oferecidos pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A na execução da operacionalização da compensação previdenciária entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência do Município de Riozinho, reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 26.

Riozinho, 22 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:70783B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017**

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Acordes do Pampa em Canção.

Objeto: Realização do Festival Acordes do Pampa 2022, com previsão para realização nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, que visa oportunizar o surgimento de novos talentos, bem como, ter por finalidade reafirmar os nomes já existentes no cenário da música nativista, ampliando o acesso a arte e cultura. A associação pretende cobrir despesas com sonorização, locação de espaço, troféus, segurança privada e serviços de terceiros.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação Acordes do Pampa em Canção, CNPJ nº 24.392.879/0001-22, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Desporto e Turismo e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais de Bancadas, autorizou o Poder Executivo o repasse financeiro para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos nº 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e culturais, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A Associação visa fomentar e incentivar a criatividade de compositores e interpretes com letras musicais ligadas à temática regionalista do Rio Grande do Sul. Também tem por objetivo criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical sul rio-grandense e promover um intercâmbio entre o movimento nativista e o tradicionalismo

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação/cultura e atendimentos dessa Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 21 de junho de 2022.

GLEI DA SILVA PACHECO

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Vistos,

Encaminho o feito ao **Departamento de Licitações e Contratos** para que seja elaborado o **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município e a Associação, formalizando assim, a parceria entre as partes.

Rosário do Sul, 24 de junho de 2022.


Cilene Pinto
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento
Port 995/2021
Sec. Mun. Planejamento